**EDITAL Nº. 01/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**Considerando** o Edital nº 02/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no qual resolve dar Posse a Everson Henrique de Souza, 2º suplente eleito no processo de seleção para vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá (mandato 2016-020);

**Considerando** o Edital 16/2018, no qual nomeou o Sr. Everson Henrique de Souza para exercer temporariamente a função de Conselheiro Tutelar no município de Andirá;

**Considerando** a Portaria nº 12.174 de 08 de janeiro de 2019, o qual concede férias de 30 dias ao Conselheiro Tutelar Robson Henrique Barbosa, a partir do dia 14 de janeiro de 2019;

**Considerando** a necessidade de substituição temporária de um membro do Conselho Tutelar de Andirá/PR;

**Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, conforme necessidade de suprimento de férias, exercendo suas funções no período de 13 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019.

Andirá-Paraná, 09 de janeiro de 2019.

**TATIANA DA SILVA RABITO**

Presidente do CMDCA